



PREFEITURA DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.556, DE 02 DE AGOSTO DE 2013.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mirai aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.373,00 (dois mil trezentos e setenta e três reais), para atender a programação orçamentária de transferência de recursos financeiros à **Associação Intermunicipal de Confeccionistas de Santo Antônio do Rio Preto**, de acordo com a seguinte dotação orçamentária do Município de Mirai.

Órgão 2 - Prefeitura Municipal De Mirai
Unidade 07 - Prefeitura Municipal de Mirai
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Assistência Social
11 - Trabalho
11.334 - Fomento ao Trabalho
11.334.1104 - Intermediação de Empregos
11.334.1104.2.0146 - Programa Trabalho Emprego/Renda
3.3.50.41 - Convênio Associação de Confeccionistas - - - - - R\$ 2.373,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.373,00
Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 2.373,00
Total Geral - - - - - R\$ 2.373,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 2 - Prefeitura Municipal De Mirai
Unidade 02 - Prefeitura Municipal De Mirai
Sub-Unidade 07 - Secret. Agricult. Pec. Abast. M. Ambient. Tur
20 - Agricultura
20.606 - Extensão Rural
20.606.2004 - Assistência Técnica Extensão Rural
20.606.2004.2.0107 - Administração Secretaria Agricultura
3.3.90.39 - Administração Secretaria Agricultura - - - - - R\$ 2.373,00
Total da Sub-Unidade 07 - - - - - R\$ 2.373,00
Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 2.373,00
Total Geral - - - - - R\$ 2.373,00



PREFEITURA DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mirai,
aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2013.


JOSÉ RONALDO MILANI
Prefeito de Mirai



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRAI/MG

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

“Autoriza a transferência de recursos financeiros Associação Intermunicipal
de Confeccionistas de Santo Antônio do Rio Preto ”

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

MÊS	VALOR		
	EXERCÍCIO 2013	EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2015
JANEIRO	0,00	339,00	339,00
FEVEREIRO	0,00	339,00	339,00
MARÇO	0,00	339,00	339,00
ABRIL	0,00	339,00	339,00
MAIO	0,00	339,00	339,00
JUNHO	339,00	339,00	339,00
JULHO	339,00	339,00	339,00
AGOSTO	339,00	339,00	339,00
SETEMBRO	339,00	339,00	339,00
OUTUBRO	339,00	339,00	339,00
NOVEMBRO	339,00	339,00	339,00
DEZEMBRO	339,00	339,00	339,00

TIPO DE DESPESA

☐ DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO ☒ CRIAÇÃO, E/OU APERFEIÇOAMENTO E/OU EXPANSÃO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

FONTE DE RECURSOS

☒ TESOURO MUNICIPAL

☐ FUNDO MUNICIPAL

☐ CONVÊNIO

☐ OUTRA FONTE

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.02.07.20.606.2004.2.107 – Administração da Secretaria de Agricultura

SALDO DISPONÍVEL R\$ 16.800,00

DESCRIÇÃO RESUMIDA DE DESPESAS A EMPENHAR NESTA DOTAÇÃO Contribuição para a Associação Intermunicipal de Confeccionistas, para fomento, bem como organização, comercialização e divulgação.

IMPACTO FINANCEIRO

☒ O RECURSO ESTÁ PREVISTO NO FLUXO DE CAIXA, DO TESOURO MUNICIPAL

☐ O RECURSO ESTÁ PREVISTO NO FLUXO DE CAIXA, DO FUNDO MUNICIPAL DISCRIMINADO ACIMA

☐ O RECURSO É VINCULADO AO CONVÊNIO DISCRIMINADO ACIMA

☐ PARTE DO RECURSO É VINCULADO À RECEITA DISCRIMINADA EM "OUTRA FONTE"

ASSINATURA

EM 03/06/2013

Antonio Carli Bertazzo Júnior

EM 03/06/2013

Adavilson José de Souza
Adavilson José de Souza

CONTADOR
089884/0-5

EM 03/06/2013

José Ronaldo Milani